



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 07/2019/UFCA - I CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO - BIOECONOMIA: DIVERSIDADE E RIQUEZA PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CHAMADA PARA TRABALHOS**

PRPI.UFCA - Edital 007.2019 - Chamada I Congresso de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação -  
17.07.19

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no I CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CPPGI) - BIOECONOMIA: DIVERSIDADE E RIQUEZA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que será realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2019, no *Campus Juazeiro do Norte*.

## 1 DA NATUREZA

1.1 Este edital integra um conjunto de ações acadêmicas previstas no âmbito da Universidade Federal do Cariri visando viabilizar e incentivar a participação de estudantes, bolsistas ou voluntários do PIICT, assim como os demais estudantes desta universidade, em eventos de pesquisa, pós-graduação e inovação para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa.

## 2 DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar trabalhos científicos, tecnológicos, de inovação e pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, e apresentados sob a forma de resumo expandido ou trabalho completo, para publicação nos Anais do I CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CPPGI) - BIOECONOMIA: DIVERSIDADE E RIQUEZA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

2.2 Propiciar um meio para divulgação dos resultados obtidos nas atividades de pesquisa realizadas por estudantes de graduação e pós-graduação, bolsistas ou voluntários dos programas de bolsas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), assim como por demais estudantes desta universidade e de outras instituições.

## 3 DOS PARTICIPANTES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3.1 A apresentação de trabalhos é aberta a toda a comunidade acadêmica da UFCA, a estudantes do ensino médio, bolsistas ou voluntários, envolvidos em atividades de pesquisa na UFCA, e a estudantes de outras instituições.

3.2 É responsabilidade do orientador participar do I CPPGI, em caráter obrigatório, no momento em que seus orientandos apresentarem o trabalho.

3.3 Os orientadores se comprometem a atender à UFCA quando solicitado para a emissão de parecer sobre resumos simples (exclusivo para estudantes do Ensino Médio), resumos expandidos ou trabalhos completos, o julgamento de painéis ou para a coordenação de sessões do I CPPGI.

3.4 Na impossibilidade de participação nas atividades do Evento, o orientador deverá encaminhar à PRPI, por meio de formulário eletrônico, <http://cppgi.ufca.edu.br>, até o dia da apresentação, a justificativa de ausência.

#### 4 DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

4.1 Os trabalhos devem ser enviados no formato DOC/ODT, exclusivamente via Internet, por meio do site <http://cppgi.ufca.edu.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.2 Os trabalhos devem ser submetidos até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de envio dos trabalhos, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.3 O envio dos trabalhos deve ser realizado por 01 dos autores.

4.4 Será permitido a cada estudante submeter, na condição de autor principal, apenas 01 (um) trabalho completo, caso pretenda concorrer à Premiação.

4.5 Todos os autores devem ser inseridos no campo autores do sistema de submissões de trabalhos.

#### DAS MODALIDADES

Os autores devem enquadrar seu(s) trabalho(s) em uma das modalidades a seguir:

- Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação
- Pós-graduação

#### 5 DOS TRABALHOS

5.1 Todo trabalho deve ser escrito em português e redigido em modelo DOC/ODT disponibilizado no *site* do evento. A submissão deve ser feita em formato PDF;

5.2 O resumo simples deverá ocupar, obrigatoriamente, uma lauda;

5.3 O resumo expandido deverá ocupar, no mínimo, três e, no máximo, cinco laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras; Deve ser organizado de forma que possua uma pequena introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências. Não serão aceitos resumos expandidos que não mencionem resultados (mesmo que parciais);

5.4 O trabalho completo deverá ocupar, no mínimo, oito e, no máximo, doze laudas; Deve ser organizado de forma que possua introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

finais, referências e/ou anexos e apêndices, se necessários. Não serão aceitos trabalhos completos que não mencionem resultados (mesmo que parciais);

5.5 Deve-se informar no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave que caracterizem o trabalho;

5.6 Os trabalhos que envolverem bolsistas CNPq, FUNCAP, CAPES ou UFCA deverão, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio recebido do órgão financiador da bolsa;

5.7 Os trabalhos serão agrupados em três setores, definidos segundo as respectivas grandes áreas:

(a) Ciências da Vida: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde.

(b) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar: Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar.

(c) Humanidades: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes.

5.8 Os trabalhos devem ser submetidos sem a identificação dos autores.

5.9 Os trabalhos não poderão ser substituídos depois de submetidos no *site* do evento. Ressalta-se que valerá a última submissão do trabalho.

5.10 Cada autor poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor principal, não sendo limitadas as apresentações como co-autor.

5.10 Os trabalhos que não forem apresentados conforme as regras de formatação estabelecidas neste edital serão desclassificados.

5.11 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, a dois avaliadores *ad hoc*, os quais atribuirão pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observando os seguintes aspectos:

(a) Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade; (0 a 10)

(b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (0 a 10)

(c) Objetivos são claros e bem definidos; (0 a 10)

(d) Revisão de literatura reflete o estado da arte do conhecimento na área; (0 a 10)

(e) Consistência conceitual ou teórica do trabalho é adequada e bem estruturada; (0 a 10)

(f) Contribuição científica para o conhecimento atual na área temática é relevante; (0 a 10)

(g) Método de pesquisa claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho; (0 a 10)

(h) Análise de dados e resultados com interpretação correta dos dados e articulada com a base teórica; (0 a 20)

(i) Conclusões são fundamentadas nos dados da pesquisa, claras e objetivas; (0 a 10)

5.12 O trabalho será considerado aprovado quando obtiver pontuação maior ou igual a 70 (setenta) em duas avaliações distintas.

5.13 A nota de cada trabalho será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores ou, em caso de terceira avaliação, a média aritmética das duas maiores notas, e arredondamento para o mais próximo.

## 6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Somente os autores que submeterem trabalhos completos ao I CPPGI poderão concorrer a uma premiação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

6.2 Serão outorgadas Menções Honrosas ao(s) autor(es) dos trabalhos que ficarem classificados em 1º, 2º e 3º lugares, baseando-se na nota atribuída de acordo com a média das notas obtidas nos itens 5.13 e 9.2 deste edital, em cada área - a) Ciências da Vida; b) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; c) Humanidades.

6.3 Em caso de empate, vencerá o trabalho com melhor avaliação nos itens (f), (b) e (e) do item 5.11 deste edital.

## 7 DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos submetidos ao I CPPGI serão apresentados exclusivamente em uma seção de comunicação oral ou de Pôster;

7.2 Os pôsteres devem possuir 0,90 m de largura por 1,20 m de altura;

7.3 Os painéis de exposição dos pôsteres serão disponibilizados no pátio da UFCA, *Campus Juazeiro do Norte*;

7.4 No horário estipulado para as apresentações de pôsteres, faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um dos autores para responder a questionamentos;

7.5 Os trabalhos completos, submetidos para concorrerem à premiação, devem ser apresentados, obrigatoriamente, na forma oral, e com a presença do orientador;

7.6 Os trabalhos apresentados na forma oral terão de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos para apresentação, mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate;

7.7 Os trabalhos devem ser apresentados somente por estudantes;

## 8 DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos serão encaminhados para avaliação por consultores *ad hoc* designados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI). Os pareceres serão homologados pelo referida Pró-reitoria e os resultados disponibilizados no *site* do evento.

8.2 O trabalho inscrito poderá ser:

- (a) aceito;
- (b) recusado.

8.3 Conforme período previsto no cronograma deste edital, os autores poderão interpor recurso à avaliação do(s) parecerista(s) no caso de trabalhos recusados.

## 9 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A APRESENTAÇÃO

9.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados durante sua apresentação, sob a forma de pôster ou apresentação oral, por 02 (dois) avaliadores.

9.2. O avaliador terá acesso ao trabalho a ser avaliado por meio eletrônico, e avaliará os autores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

responsáveis pela apresentação dos trabalhos observando os critérios a seguir:

- (a) Apresentação clara e organizada; (0 a 20)
- (b) Domínio do conteúdo na apresentação; (0 a 40)
- (c) Utilização adequada do tempo; (0 a 20)
- (d) Qualidade da revisão de literatura. (0 a 20)

#### 10 DO CRONOGRAMA

<b>ETAPA DO EDITAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	17 de julho de 2019
Prazo para submissão de trabalhos	De 12 de agosto a 01 de setembro de 2019
Período de avaliação dos trabalhos submetidos	02 a 30 de setembro de 2019
Divulgação dos trabalhos aceitos	a partir de 06 de outubro de 2019
Período da realização do evento	22 a 24 de outubro de 2019
Divulgação dos trabalhos premiados e premiação	24 de outubro de 2019

#### 11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PRPI, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 12 DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 À Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

#### 13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração dos Anais do evento e dos certificados.

13.2 Os certificados de apresentação de trabalhos no I CPPGI serão disponibilizados em formato digital no *site* do evento.

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: atendimento [prpi@ufca.edu.br](mailto:prpi@ufca.edu.br).

13.4 O atendimento a autores com dificuldades técnicas no site do evento será feito pelo endereço eletrônico: atendimento [prpi@ufca.edu.br](mailto:prpi@ufca.edu.br).

13.5 Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens solicitados no site do evento, o atendimento será realizado pelo telefone (88) 3221-9325, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Juazeiro do Norte, 17 de julho de 2019.

---

Rafael Perazzo Barbosa Mota

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
(em exercício)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

